



Diário da Assembleia

DECRETO LEGISLATIVO N. 1, DE 3 DE AGOSTO DE 1967
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar o seguinte Decreto Legislativo:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo único — É aprovada a nomeação, em comissão, do Doutor Domingos Mantelli Filho, para membro do Conselho

Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos 3 de agosto de 1967.

Nelson Pereira, Presidente
Gilberto Siqueira Lopes, 1.º Secretário
Oswaldo Rodrigues Martins, 2.º Secretário

132.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA, EM 2 DE AGOSTO DE 1967

PRESIDENCIA do Sr.: Nelson Pereira.

SECRETARIOS Srs.: José Rosa da Silva e Januário Mantelli Neto.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Agnaldo de Carvalho Júnior — Alex Freua Netto — Alvaro Simões — Pinheiro Júnior — Antonio Salim Curiati — Ary Silva — Aurelio Campos — Avelino Junior — Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Diogo Nomura — Dulce Salles Cunha Braga — Eydio Serrano — Esmeraldo Tarquínio — Fabio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fernando Mauro — Geraldino dos Santos — Gilberto Siqueira Lopes — Glória Junior — Guilherme Gomes — Heitor Maurício de Oliveira — Helio Dejtiar — Helvio Nunes da Silva — Jacintho Figueira Junior — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Mendonça Falcão — João Paulo de Arruda Filho — Gouveia Franco — Joaquim Formiga — Amaral Gurgel — Blota Junior — José Amazonas — José Calil — Archimedes Lammoglia — José Jorge Cury — José Rosa da Silva — Jorge Maluly Neto — Jurandyr Paixão — Juvenal de Campos — Juvenal Rodrigues de Moraes — Laércio Corte — Leoncio Ferraz Junior — Lincoln Grillo — Lúcio Casanova Neto — Marcondes Filho — Marcondes Pereira — Mario Telles — Molina Junior — Murillo Sousa Reis — Muzeti Elias Antonio — Nabil Chedid — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avallone Junior — Orestes Quêrcia — Orlando Jurca — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Martins — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Roberto Gebara — Ruy de Mello Junqueira — Ruy Cedo — Ruy Silva — Salim Thomé — Salim Sedeh — Salvador Julianelli — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Urbano Reis — Valério Giuli — Wadih Helu — Lopes Ferraz — Helio Mendonça e João L. de Almeida Prado; e ausência dos seguintes srs. deputados: Alfeu Gasparini — Altimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Leite Carvalhães — Antonio Morimoto — Cassio Ciampolini — Conceição da Costa Neves — Domingos Aldrovandi — Domingos Leonardo Cerávolo — Emilio Menechini — Fauze Carlos — Fernando Perrene — Salgot Castillon — José Costa — Leonardo Barbieri — Nadir Kenan — Nessalla Rubez — Olavo Hourneaux de Moura — Oswaldo Massei — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Rollenberg — Sidney Cunha e Vicente Botta.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder a leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede a leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nesta questão de ordem, desejamos fazer duas manifestações: uma, a respeito do confinamento do jornalista Helio Fernandes.

Não temos conhecimento, até hoje Sr. Presidente, do conteúdo do seu artigo. Divergimos da oportunidade da sua publicação, quando da morte do Marechal Castello Branco. Temos para nós que o jornalista Helio Fernandes, em seu artigo, cujo conteúdo não apreciei por ignorá-lo, foi inoportuno, pois deveria ter respeito para com a família e para com os amigos do desaparecido tragicamente num desastre de avião.

Porem, Sr. Presidente, isto não justifica. O governo Federal entendeu que deveria confiná-lo na ilha de Fernando de Noronha, baseado em Ato Institucional E. óbvio — e qualquer pranchista de Direito sabe — que, depois de promulgada a atual Constituição do Brasil, os atos institucionais não estão mais vigentes. Parece-me que é de toda procedência o "habeas corpus" impetrado pelo advogado daquele jornalista, para que seja restituído à liberdade. Liberdade de imprensa existe numa Democracia. Foi aluno do Professor Gama e Silva, Ministro da Justiça, e Sr. Exa. em minha época, seus alunos que na Democracia há liberdade de pensamento. Agora, é o Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva, que confina o jornalista Helio Fernandes, por exercer a liberdade de imprensa.

Ter-se-ia equívoco o Professor Gama e Silva, na atitude, quando confinou os

seus alunos — e, dentre eles, eu — ou o Ministro da Justiça mudou sua posição, quando é titular da Pasta da Justiça?

Necessário se faz que os Anais desta Casa registrem o nosso protesto pelo confinamento do jornalista Helio Fernandes.

Sr. Presidente, segunda parte destas considerações se constitui, propriamente, numa questão de ordem que endereço a V. Exa. Tivemos notícia de que o Sr. Governador do Estado arguiu de inconstitucionais alguns artigos da Constituição Paulista que foram aprovados por unanimidade por este egregio Plenário. Não se sabe bem quais são porque as coisas foram feitas mais ou menos misteriosamente, não obstante o Executivo tenha colaborado na elaboração dessa Constituição, uma vez que foi autor do anteprojeto, porque as lideranças da maioria e minoria entenderam-se nas matérias fundamentais, e a notícia é surpreendente, visto informar que o Governador Abreu Sodré representou junto ao Supremo Tribunal Federal pela inconstitucionalidade de certos artigos da nossa Constituição, que são básica e pacificamente constitucionais e não conflitantes com a Constituição Federal.

A questão de ordem é para endereçar uma pergunta a V. Exa.: irá o Poder Legislativo Paulista constituir um advogado, um grande publicista para defender o pensamento deste Poder junto ao Supremo Tribunal Federal? Esta a questão de ordem, que pode ser considerada como uma sugestão a V. Exa. no sentido de que fique caracterizada de maneira nítida a independência dos poderes, ao mesmo tempo em que engrandecerá a gestão de V. Exa. na Presidência desta Casa. Dai solicitar da Presidência — e creio que essa medida já está nas cogitações da Mesa — a contratação de um advogado para defender a Constituição que esta Casa aprovou por unanimidade, e que teve muitos dos seus artigos arguidos de inconstitucionais pelo Chefe do Executivo.

E a questão de ordem que endereço a V. Exa.

O SR. PAULO PLANET BUARQUE — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em cumprimento as determinações de ordem constitucional, o Chefe do Poder Executivo encaminhou hoje a esta Casa os projetos de lei complementares a Constituição, que são os seguintes:

Lei Orgânica dos Municípios, onde se atualiza certo numero de dispositivos e introduzem-se outros, ditados pela experiência colhida na vigência da lei orgânica atual; inclui-se um capítulo novo, o do regime especial para a Capital; discriminamos melhor os atos administrativos do Prefeito elevam-se ponderavelmente os limites para concorrências; adapta-se o processo legislativo municipal ao sistema vigente no Estado e na União; disciplina-se melhor o processo de extinção e cassação de mandatos na esfera municipal; fixa normas para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município; estabelece critério para fixação do numero de vereadores proporcionalmente ao eleitorado.

Lei do Conselho Estadual de Educação, que eleva para 24 o numero de Conselheiros; dá-se ao Conselho a responsabilidade de elaborar o Plano Estadual de Educação; impõe prazo (90 dias) para estudo e deliberação de projetos; dá-lhe atribuição de fixar normas para instalação de estabelecimentos de ensino primário e médio, cabendo à Secretaria da Educação autorizar a sua instalação.

Lei da Previdência das Serventias não Oficializadas, que reajusta para 4 vezes mais o valor dos benefícios atuais; cria a contribuição do Serventário como outra fonte de custeio da Carteira; eleva a contribuição do Estado para esse Carteira.

Lei de Reorganização da Procuradoria Geral do Estado, que integra nela a Procuradoria Fiscal, a qual funcionará entrosada com a Secretaria da Fazenda; o Procurador Geral do Estado, em comissão, é hierarquicamente subordinado ao Governador, entre advogados de reconhecido saber jurídico e elevada reputação, mantem-se a estrutura e as atribuições dos Procuradores; a carreira de Procurador é estruturada em dois níveis, possibilitando-se mais rápido acesso na carreira; promove-se, inclusive, a extinção de chefia.

Isto não impedirá, se necessário, que o Governador, aprimorando estas instituições, adunas, e que, dada a extensão de tempo que foi imposta ao Executivo, como também e imposta ao próprio Legislativo, este mesmo Executivo continue estudando a matéria para que ela seja aperfeiçoada ao depois do pronunciamento da Honra Casa, através das emendas que muitos dos Srs. deputados apresentarão.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados,

esta Presidência tem a satisfação de anunciar a presença, nesta Casa, do excelentíssimo Sr. deputado Ivo Cersosimo, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. (Palmas).

O SR. ARY SILVA — (Para questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tomando conhecimento da questão de ordem levantada pelo nobre líder da ARENA, queria levantar uma outra questão de ordem à consideração de V. Exa. com base neste assunto.

Até agora não se encontram constituídas as Comissões Permanentes desta Casa. Verifiquei que os líderes, tanto do MDB como da ARENA, não encaminharam a V. Exa. os nomes sugeridos para a constituição das várias Comissões.

Ora, Sr. Presidente, os projetos que vão ser analisados não o podem ser apenas por Comissões Especiais, que são constituídas esporadicamente e das quais muitos dos Srs. deputados, em seis meses, não fizeram parte, embora muito pouco tivesse sido discutido. É evidente que V. Exa. não poderia escolher todos, mesmo porque não foram tantos os projetos e V. Exa. procurou, com toda a imparcialidade, como um ato de um juiz togado, disciplinar as situações.

Mas creio, "data venia" e respeitosa-mente ponderando a V. Exa., que é chegada o instante de a Assembleia Legislativa de São Paulo ter as suas Comissões Permanentes devidamente constituídas, para que se possam manifestar sobre esses projetos e não apenas comissões eventuais, que V. Exa. vai ter a necessidade de constituir, naturalmente não podendo agradar a todos. Dai o apelo que faço a V. Exa., por crer no seu alto espírito democrático e no seu senso de sempre ter procurado fazer justiça, como ocorreu até agora.

O SR. PRESIDENTE — Nobre deputado Ary Silva, respondendo à questão de ordem de V. Exa., esta Presidência tem a dizer que esta Assembleia não ignora, como nenhum dos membros desta Casa, que somente no penúltimo dia do semestre passado foi aprovada a reforma regimental.

Ontem esta Presidência manteve contato com os Srs. deputados líderes de bancada e hoje deverá receber de S. Exas. a relação nominal dos postulantes aos cargos das diversas Comissões, sendo que, no mais tardar em 72 horas, o problema deverá estar definitivamente resolvido.

Quanto à questão de ordem levantada pelo líder da oposição nobre deputado Chopin Tavares de Lima, esta Presidência comunica que, realmente, está estudando com seus assessores jurídicos o assunto por S. Exa. levantado.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em votação adiada, e é aprovado, o pedido de retirada do Projeto de Lei n. 688-64, apresentado pelo Sr. Governador, abrindo à Secretaria do Governo crédito especial destinado a ocorrer às despesas com os festejos comemorativos do Movimento Constitucionalista de 1932. Parecer n. 2.520-64, da Comissão de Justiça, favorável. Parecer n. 26-66, da Comissão de Finanças, favorável, com emenda.

O SR. MURILLO SOUSA REIS (Para reclamação) — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Convido os Srs. Secretários para auxiliarem a Mesa na verificação de votação requerida pelo nobre deputado Murillo Sousa Reis. Aquêles que forem favoráveis ao pedido de retirada deverão responder "sim"; os que forem contrários deverão responder "não".

— E feita a chamada.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Expediente	36-7931
Centadoria	36-2764
Redação	34-5810
Serviço do Piscal	36-6183
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Tesouraria, Publicações	36-2684
Oficina do Jornal	35-2552
Oficina de Obras:	
Chefia	34-2985
Escritório	36-7396
Oficinas	36-7211
Material	36-2587
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, responderam à verificação de votação, requerida pelo nobre deputado Murillo Sousa Reis, 37 Srs. deputados. Não há número para deliberação, ficando prejudicada toda a Ordem do Dia da presente sessão. Antes de encerrá-la, a Presidência convoca os Srs. deputados para uma sessão extraordinária, com início às 17 horas e 35 minutos.

Está encerrada a sessão.
— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designadas sessões ordinárias para o dia 3, às 14 e às 17 horas, com ordens do dia publicadas no "Diário da Assembleia", e convocada sessão extraordinária para hoje, às 17 horas e 35 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Para a 6.ª Sessão Extraordinária, aos 2 de agosto de 1967

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

— Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 1, de 1967, apresentado pela Mesa, aprovando a nomeação do Dr. Domingos Mantelli Filho, para membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas e 35 minutos abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Agnaldo de Carvalho Júnior — Alex Freua Netto — Alfeu Gasparini — Alvaro Simões — Pinheiro Júnior — Antonio Salim Curiati — Ary Silva — Aurelio Campos — Avelino Junior — Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Diogo Nomura — Dulce Salles Cunha Braga — Eydio Serrano — Esmeraldo Tarquínio — Fabio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fernando Mauro — Geraldino dos Santos — Gilberto Siqueira Lopes — Glória Junior — Guilherme Gomes — Heitor Maurício de Oliveira — Helio Dejtiar — Helvio Nunes da Silva — Jacintho Figueira Junior — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Mendonça Falcão — João Paulo de Arruda Filho — Gouveia Franco — Joaquim Formiga — Amaral Gurgel — Blota Junior — José Amazonas — José Calil — Archimedes Lammoglia — José Rosa da Silva — Jorge Maluly Neto — Jurandyr Paixão — Juvenal de Campos — Juvenal Rodrigues de Moraes — Laércio Corte — Leoncio Ferraz Junior — Lincoln Grillo — Lúcio Casanova Neto — Marcondes Filho — Marcondes Pereira — Mario Telles — Molina Junior — Murillo Sousa Reis — Muzeti Elias Antonio — Nabil Chedid — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avallone Junior — Orestes Quêrcia — Orlando Jurca — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo Martins — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Roberto Gebara — Ruy de Mello Junqueira — Ruy Cedo — Ruy Silva — Salim Thomé — Salim Sedeh — Salvador Julianelli — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Urbano Reis — Valério Giuli — Wadih Helu — Lopes Ferraz — Helio Mendonça e João L. de Almeida Prado; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Altimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Leite Carvalhães — Antonio Morimoto — Cassio Ciampolini — Conceição da Costa Neves — Domingos Aldrovandi — Domingos Leonardo Cerávolo — Emilio Menechini — Fauze Carlos — Fernando Perrene — Salgot Castillon — José Costa — José Jorge Cury — Leonardo Barbieri — Nadir Kenan — Nessalla Rubez — Olavo Hourneaux de Moura — Oswaldo Massei — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Rollenberg — Sidney Cunha e Vicente Botta.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder a leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede a leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nesta questão de ordem, desejamos fazer duas manifestações: uma, a respeito do confinamento do jornalista Helio Fernandes.

Não temos conhecimento, até hoje Sr. Presidente, do conteúdo do seu artigo. Divergimos da oportunidade da sua publicação, quando da morte do Marechal Castello Branco. Temos para nós que o jornalista Helio Fernandes, em seu artigo, cujo conteúdo não apreciei por ignorá-lo, foi inoportuno, pois deveria ter respeito para com a família e para com os amigos do desaparecido tragicamente num desastre de avião.

Porem, Sr. Presidente, isto não justifica. O governo Federal entendeu que deveria confiná-lo na ilha de Fernando de Noronha, baseado em Ato Institucional E. óbvio — e qualquer pranchista de Direito sabe — que, depois de promulgada a atual Constituição do Brasil, os atos institucionais não estão mais vigentes. Parece-me que é de toda procedência o "habeas corpus" impetrado pelo advogado daquele jornalista, para que seja restituído à liberdade. Liberdade de imprensa existe numa Democracia. Foi aluno do Professor Gama e Silva, Ministro da Justiça, e Sr. Exa. em minha época, seus alunos que na Democracia há liberdade de pensamento. Agora, é o Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva, que confina o jornalista Helio Fernandes, por exercer a liberdade de imprensa.

Ter-se-ia equívoco o Professor Gama e Silva, na atitude, quando confinou os

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, esta Presidência tem a satisfação de anunciar a presença, nesta Casa, do excelentíssimo Sr. deputado Ivo Cersosimo, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. (Palmas).